



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.131/2022

**DÁ A DENOMINAÇÃO DE RUA CAROLINA MARIA DE JESUS,
SITUADA NO BAIRRO JARDIM IPÊ – CIPÓ.**

Projeto de Lei nº 066/2022

Autor: Vereador Joaquim da Aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Dá a denominação de Rua Carolina Maria de Jesus localizada no bairro Jardim Ipê – Cipó.

Parágrafo único – A denominação se dará em toda sua extensão, tendo seu início na Estrada Benedito Jandiro Soares e seu fim na Rua Voluntários do Amor, em confluência com as Ruas Maria da Conceição Silva, José Leonardo dos Santos e João Alves Ferreira, considerando assim a antiga Rua Projetada e seu prolongamento identificado por Rua Dois.

Art. 2º Revoga a Lei Municipal nº 3114/2022.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI

Nº3.132/2022

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA CABREÚVA, ANTIGA RUA 16, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM CIPÓZINHO QUE PASSA A DENOMINAR-SE RUA JOSÉ CAETANO DE LUNA.

Projeto de Lei nº 067/2022

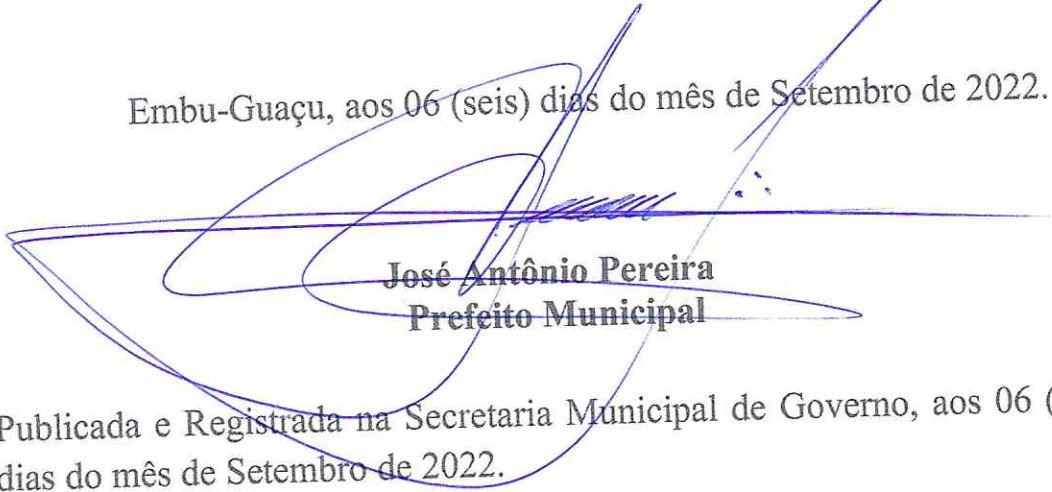
Autor: Vereador Cleber dos Santos Pereira Dias – Clebinho Jogador.

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a denominação da Rua Cabreúva, antiga Rua 16, localizada no bairro Jardim Cipózinho que passa a denominar-se Rua José Caetano de Luna.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 2.512/2011 e 3.023/2021.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.


José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de Setembro de 2022.